

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para realização de exames IGG E IGM para detecção do vírus da DENGUE.</u>

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>Qntd</u>	<u>Valor un</u>	<u>TOTAL</u>
01	EXAMES DE SANGUE IGG e IGM DENGUE	550 und	R\$52,24	R\$ 28.732,00

A presente cotação tem validade de 180 dias, contados desta data de emissão.

Obs.: <u>As coletas para os testes necessitam ser realizados no município de São Pedro do</u> Butiá, pois o deslocamento dos pacientes para outros municípios é inviável.

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) O critério de julgamento será de menor preço;
- 4) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5) O presente processo terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.
- A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

de 24 horas, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358-02.
- g) Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2.791 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.710 MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA

297 - 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 16/01/2025 no e-mail: compras@saopedrodobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrodobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 13 de Janeiro de 2024.

NARCISO LUIS LENZ Prefeito Municipal